

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0086/SUCAR/ANTT, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0086/SUCAR/ANTT, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: **TRANSCO SOCIEDAD ANÓNIMA DE TRANSPORTE
COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA,
FINANCIERA Y DE MANDATOS**

N ° DO PROCESSO: 50500.052554/2009-76

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 15.04.2019